ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

DECRETO Nº 52, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2021, nos termos do parágrafo único do art. 251 da Lei Municipal nº 944/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal,

Art. 1º Este Decreto dispõe *sobre a a*tualização da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2021, nos termos do parágrafo único do art. 251 da Lei Municipal n.º 944/2006.

Art. 2º O valor monetário da Unidade Fiscal do Município - UFM passa a ser de R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos) para o exercício de 2021.

Parágrafo único. A atualização referida no *caput* do presente artigo se deu em razão da aplicação do percentual da inflação relativo ao período de dezembro de 2019 a novembro de 2020 conforme Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística - IBGE, que registrou o acumulado de 4,311090%.

Art. 3º Revogam-se as disposições infralegais em contrário. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 04 de janeiro de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

JOÃO GABRIEL MOTTA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Toritama

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda de Toritama

Publicado por: Sergio Procopio da Silva Carvalho Código Identificador:9AE331B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/01/2021. Edição 2751 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/